



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Junho de 2023 - ANO VI - Edição Nº 646 - Pág. 01 a 05

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA ELIANE AMARO BRAGA**, Professora de Educação Básica 1-10, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé-Ceará, conforme está contido no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 22 DE JUNHO 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 206/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício CC Nº 538/2023 de 15 de junho de 2023, da Casa Civil do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Canindé/CE e o Governo do Estado do Ceará. **RESOLVE: I – AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor municipal **MÁRCIO SÉRGIO FERREIRA LOPES**, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 2012, para exercer suas atividades como Diretor Escolar junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a partir da publicação da nomeação em diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento do Estado até 31/12/2026. **II** – Esta portaria é com ressarcimento para a origem. **III** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIA Nº 207/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a necessidade de acompanhamento de seu filho Hytalo Gabriel Castro Loiola; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 02 de junho de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 21 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 230120231622. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANA MAGNA CASTRO LOIOLA**, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25/04/2023 à 21/10/2023. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 208/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA CARMOZITA SALES SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia médica a incapacidade para seu trabalho em tempo integral; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 271/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 21 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 190620231864. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANTONIA CARMOZITA SALES SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/06/2023 à 17/12/2023. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 209/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia médica a necessidade de acompanhamento de seu filho, Saulo de Sousa Ferreira; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 138/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde através de Assistente Social após visita domiciliar, emitido em 31 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 21 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 190620231862. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANTONIA WISLIANA FERREIRA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21/06/2023 à 17/12/2023. **II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirilene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Fariass

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Francisco José Cruz de Holanda

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Francisco Gean Gomes da Silva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Xisto Azevedo Lima

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRA MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias da Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Francisco Aderir Martins

— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Francisco da Silva Mourão

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto da Silva Almeida



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº36/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): BRUNASTENIA QUEIROZ MELO - CARGO: PSICÓLOGA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº12/2023, FIMOU-SE NA DATA DE 13/06/2023, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230314003 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA.** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA CIDIO MARTIN, S. N 231, BAIRRO : JOÃO PAULO II** inscrita no CNPJ Nº **39.895.534/0001-69** por seu representante legal, **Sr. MARCOS MATEUS NEVES COELHO, CPF 021.662.353-79**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **14 de Março de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POMPILIO LOPES DE CARVALHO, NO ASSENTAMENTO DO RENGUENGUE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo **“Dotação Orçamentária: 12 361 0404 1.051 e 12 365 0402 1.052 Fonte de Recurso: 1541000000, 1542000000, 1543000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230314003**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 27 de Junho de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230518001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **E A ROQUE EIRELLI.** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA JOSÉ VELOSO JUCÁ, Nº 1862, SALA 05, BAIRRO: ALTO GUARAMIRANGA** inscrita no CNPJ Nº **37.586.764/0001-10** por seu representante legal, **Sra EMANUELLE ARAUJO ROQUE, CPF 073.574.143-37**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **18 de Maio de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO – CANINDE/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo **Fonte de Recurso: 1541000000, 1543000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230518001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 27 de Junho de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230310002 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA-ME.** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUAD LOTEAMENTO SÃO PEDRO II, BAIRRO: RIACHO SÃO FRANCISCO** inscrita no CNPJ Nº **29.400.680/0001-12** por seu representante legal, **Sr FELIPE HENRIQUE SILVA CPF 041.616.943-00**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **10 de Março de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NA COMUNIDADES DE SUSSUARANA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANNDE-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo **Dotação Orçamentária: 12 361 0404 1.051 e 12 365 0402 1.052 Fonte de Recurso: 1541000000, 1542000000, 1543000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230310002**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 27 de Junho de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230124001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **30.607.801/0001-80** por seu representante legal, **Sra. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, CPF 931.736.283-49**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **24 de JANEIRO de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTES DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“Dotação Orçamentária: 12 365 0401 2.087, Fonte de Recurso: 1541000000, 1542000000 e 1543000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230124001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 27 de Junho de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230605001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUPE, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº7 **30.607.801/0001-80** por seu representante legal, Sra. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, CPF 931.736.283-49**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **05 de JUNHO de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTES DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de “**Dotação Orçamentária: 12 365 0401 2.087, Fonte de Recurso: 1541000000, 1542000000 e 1543000000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230605001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 27 de Junho de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. EMPRESA VENCEDORA: A.ROGERIO G.FERREIRA - ME, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 02 DE R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 26 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230301005, DERIVADO DO PREGAO 003/2023-PE-SRP; OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO NO VALOR DO ITEM 25 “CAPA DE PROCESSO”, PASSANDO O MESMO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) PARA R\$ 1,23, (UM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS), FICANDO O REFERIDO ITEM COM O VALOR COMPATÍVEL COM AS DEMAIS SECRETARIAS QUE O CONTRATARAM; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME ; SIGNATARIOS: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E MARIA IVANILDA ABREU SAMPÍAO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.007/2023-ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO REPRESENTADO PELO SR. XISTO LIMA AZEVEDO. CONTRATADA: A. ROGERIO G. FERREIRA ME, REPRESENTADA POR ANTONIO RÓGÉRIO GOMES FERREIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO LOTE 02. DATA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIANº 057/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 111, Lei 1.190/1003, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder a pedido do Servidor Público efetivo **CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES FERREIRA**, que exerce o cargo de Assistente de Plenário, com previsão no Art. 111, Lei 1.190/1092, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Canindé-CE), **LICENÇA PRA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sendo esta, não remunerada, por um período de 04 (quatro), contados a partir de 01 de junho de 2023. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de maio de 2023. Publique-se Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho** Presidente

PORTARIANº 058/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, c/c artigo 16, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990: **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei nº 2.253/14, de 24 de Março de 2014, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base da Antonio Clauber Mesquita Leitão, servidor público efetivo, motorista, portador da matrícula nº 305. A gratificação hora concedida justifica-se pelo fato do referido servidor estar desempenhando atividades diversas a seu cargo. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 21 de Junho de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

PORTARIANº 059/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X c/c artigo 16, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990: **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei nº 2.253/14, de 24 de Março de 2014, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base da Elion Pires Gomes, servidor público efetivo, motorista, portador da matrícula nº 266. A gratificação hora concedida justifica-se pelo fato do referido servidor estar desempenhando atividades diversas a seu cargo. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 21 de Junho de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE



PORTARIA Nº 060/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Francisca Joseane Martins de Sousa Gadelha**, servidora desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, admitida em 29/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 para o período de gozo de **03/07/2023 a 01/08/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **02/08/2023**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 26 de junho de 2023. Publique-se Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ERRATA

ERRATA Nº 03/2023 Canindé/CE, 27 de Junho de 2023. **ERRATA** da PORTARIA Nº 54/2023 - Cujo objetivo é incluir na folha de pagamento dos pensionistas do IPMC o(a) Senhor(a) **MARIA EVANILDA ANASTÁCIO LEITÃO**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 54/2023, publicada na página 10, do Diário Oficial Nº 643, em 15 de JUNHO de 2023, conforme alterações no texto que se segue:

ONDE SE LÊ: Especificado da seguinte forma:

Vencimento base:	RS 1.320,00
ATS 35%:	RS 462,00
Adicional Noturno 20%	RS 264,00
Risco de Risco 20%	RS 264,00
Total:	RS 2.310,00
Cota Familiar 50 %:	RS 1.155,00
Cota Familiar 10 %:	RS 231,00
Total cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	RS 1.386,00
Valor do Benefício:	RS 1.386,00

PENSÃO PROVISÓRIA 80%.....RS 1.108,80

LÊIA-SE: Especificado da seguinte forma:

Vencimento base:	RS 1.320,00
ATS 35%:	RS 462,00
Adicional Noturno 20%	RS 264,00
Risco de Risco 20%	RS 264,00
Total:	RS 2.310,00
Cota Familiar 50 %:	RS 1.155,00
Cota Familiar 10 %:	RS 231,00
Total cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	RS 1.386,00
Aplicação do redutor 60%:(Art.24 §2º, inciso I da EC103/2019)	RS 39,60
Valor do Benefício:	RS 1.359,60

PENSÃO PROVISÓRIA 80%.....RS 1.087,68

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR YUNEISY PAGÁN CALZADO, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2023 – CARGO DE MEDICO ASSISTENCIAL. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA RESCISÃO 21/06/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR ACACIO ALVES DE ALMEIDA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023 – CARGO DE MEDICO ASSISTENCIAL. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA RESCISÃO 21/06/2023.